GABINETE DO CONSELHEIRO
DIMAS RAMALHO
(11) 3292-3235 - gcder@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-001419.989.26-4

Contratante: Secretaria de Parcerias em Investimentos – SPI.

Contratada: Corporação Financeira Internacional – CFI.

Objeto: Realização de estudos relativos a 1.786 quilômetros de rodovias e implementação de processo licitatório para nova rodada de Concessões Rodoviárias.

Responsável: Rafael Antônio Cren Benini (Secretário Estadual).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 16/01/26.

Procuradora de Contas: Élida Graziane Pinto.

Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-8.

EMENTA: CONTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ESTUDOS PARA CONCESSÃO DE RODOVIAS E ASSESSORAMENTO NA ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. AUSÊNCIA DE IMPACTO FINANCEIRO DO ADITAMENTO. MOTIVAÇÃO ACEITÁVEL. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 12 de maio de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara decidiu pela regularidade do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 607421/2022, firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Parcerias em Investimentos e a International Finance Corporation – IFC.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – José Mendes Neto.

Presente a Procuradora da Fazenda do Estado – Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 12 de maio de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-QQXC-ADEE-776H-HPV5